



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1407/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 26 de julho de 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2018, às 19:00 (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires e Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. O Vereador Presidente Eduardo Luiz Xavier de Miranda declarou aberta a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal. A seguir solicitou ao Secretário João Bosco Ferreira Pires que procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 011/2018 do Executivo:** “Dispõe sobre a revisão feral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”. **2- Parecer do Projeto de Lei 011/2018 do executivo:** Parecer nº 056/2018. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Legalidade de Projeto de Lei nº 011/2018. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade dos Projeto de Lei que concede a revisão geral anual aos servidores públicos do município. Sem delongas e de forma simples, passo a transcrever previsão constitucional para a pretensão. "Art. 37 (...) x - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;" (grifei) A revisão geral anual, visa garantir ao trabalhador a correção da moeda de acordo com os índices inflacionários, objetivando a necessária manutenção do poder aquisitivo da remuneração, sendo certo que conforme exposto na mensagem que acompanha o projeto, o índice proposto é aquele suportado pelo município. Portanto, quanto à forma, os Projetos ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores as sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer. Rio Novo, 23 de julho de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

2018. Eduardo Rodrigues de Lima - OAB/MG 129.533. **3- Projeto de Lei nº 012/2018 do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” **4- Parecer do Projeto de Lei 012/2018 do Executivo:** Parecer nº 055/2018. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de lei nº 012/2018. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências". Analisando o texto apresentado, percebo que a abertura de crédito pretendida, visa possibilitar a aquisição de imóvel através de desapropriação, uma vez que tal despesa não se encontra prevista na legislação em vigor necessitando, portanto, de abertura do crédito adicional. O crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica:" Para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela Lei Federal em seu art. 43, III senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de ex - posição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei: " No presente caso, a proposta do executivo se adéqua à imposição quando em seu art. 2º demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 23 de julho de 2018. Eduardo Rodrigues de Lima-OAB/MG 129.533. **5- Leitura do Ofício nº PM/2018/0154.** “Que responde solicitação do Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo com referencia ao valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) repassado pela Câmara Municipal aos cofres do município no exercício de 2017. **6-Leitura do Ofício nº 179/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde ao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

requerimento dos Edis de nº 075/2018. **7- Leitura do Ofício nº 180/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 078/2018,094/2018, 095/2018, 096,2018, 097/2018 e 098/2018. **8-Leitura do Ofício nº 181/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 073/20218, 088/2018, 089/2018,090/2018, 091/2018 e 092/20218. **9- Leitura do Ofício nº 182/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde ao requerimento dos Edis de nº 072/2018. **10- Leitura do Ofício nº 183/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 070/2018, 081/2018, 082/2018, 083/218 e 084/2018. **11-Leitura do Ofício nº 184/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 060/2018, 074/2018, 075/218 e 076/2018. **12- Leitura do Ofício nº 185/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 070/2018, 085/2018, 086/2018 e 087/2018. **13- Leitura do Ofício nº 186/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 029/2018. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 011/2018 do Executivo:** “Dispõe sobre a revisão feral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Solicitou uma extraordinária para segunda votação do projeto caso seja aprovado na primeira votação. Colocado em primeira votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Lei nº 012/2018 do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o vereador Daniel Geraldo Dias:** disse que em todos as respostas dos requerimentos encaminhados ao executivo consta que os mesmo foram encaminhados para o setor competente para análise, até o momento nenhum desses setores responderam, perguntou se seria possível solicitar que esse setores dessem uma resposta. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** em resposta ao vereador Daniel Dias, disse que a solicitação será encaminhada; informou que aconteceu esta semana primeira reunião para a realização da Festa Literária que acontecerá em setembro com início no dia 05 e o encerramento no dia 09 e o espaço para a realização será



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ampliado. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Dulcimar Prata Marques

Emanuel Ayres C S. do Carmo

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano